

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
ANO - 2008

PARECER Nº 042/ 2008.
Projeto de Lei nº CM-017/ 2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei CM-017/ 2008, de autoria do nobre Vereador Aristides Salgado dos Santos, que torna obrigatória a divulgação diferenciada da Lei Complementar nº 049, de 02/ 12/ 98, que autoriza o Executivo a receber o IPTU e taxas pela Cota Básica Única e Social de cinco UFIR's dos contribuintes comprovadamente carentes.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa uma divulgação mais ampla para que todos os contribuintes tomem maior conhecimento sobre a Lei Complementar nº 049/ 98.

Toda lei é feita para atingir os seus objetivos, principalmente quando se tratar de questões ligadas ao interesse e para o benefício do povo. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-017/ 2008.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues
1º Suplente